



OFÍCIO Nº 15/2021 – PRES-CAU/RN

Natal/RN, 02 de março de 2021.

Destinatário: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva Mossoró-RN, CEP: 59.625-900**Ilustre Reitora**
Professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**Assunto: Solicitação de retificação ao Edital nº 005/2021.**

Senhora Reitora,

Cumprimentando-a cordialmente e em decorrência do EDITAL Nº 005/2021, referente a realização de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, visando o preenchimento de vagas para cargos de nível de classificação “E”, solicitamos a V. S^a a retificação tempestiva do edital acima mencionado, com vistas a adequá-lo a Lei nº 12.378/2010, Resolução CAU/BR nº 21, **bem como a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 – esta última que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho.**

Conforme a Lei nº 7.410/85, em seu artigo 1º, inciso I, o exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação.

Portanto, solicitamos a inclusão no item 2.1.4 do edital do requisito do diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo com Especialização em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho competente.

O escopo do presente expediente é restabelecer a legalidade do certame aos ditames legais ainda na esfera administrativa, de modo a evitar o cancelamento coercitivo da concorrência pública.

Por fim, este Conselho se coloca à disposição desta instituição para os esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA
Presidente do CAU/RN